



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## **DECRETO Nº 3.529, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que especifica, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade Municipal de Bernardino de Campos e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.159, de 10 de setembro de 1993.

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam nomeados, para compor o **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade Municipal de Bernardino de Campos**, os membros:

**Presidente:** ELIANE CRISTINA SOARES VIEIRA

**Vice Presidente:** CIBELE OLIVEIRA DE AQUINO BASSETTO

**Secretária:** MARIA ESTER CARRIEL

**Tesoureira:** LUANA DAMIATTI RIBEIRO

### **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:**

ROSÂNGELA DE MATOS

CIBELE OLIVEIRA DE AQUINO BASSETTO

MARIA ESTER CARRIEL

GISLAINE APARECIDA LOPES RIBEIRO

GISELE DE CÁSSIA AIOLFI GUIMARÃES

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

CRISTINA APARECIDA MASSUCATH

MARLUCE PINHEIRO DE ANDRADE

ONÍLIA MARIA BITTENCOURT

S



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

JAYME ALVES GUIMARÃES

ANDRÉIA PRADO

EVERTON VITOR DE OLIVEIRA

Artigo 2º - O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será de **02 (dois) anos, renovável a convite**, cumprindo-lhe suas funções até a designação de seus substitutos.

Artigo 3º - O presente Conselho prestará serviços gratuitamente, sendo considerados como relevantes ao município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **DECRETO Nº 3.403, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Bernardino de Campos, 03 de outubro de 2019.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa